



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 088/2023

(Projeto de Lei nº 110/2023)

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº 1557 DE 07 DE
DEZEMBRO DE 2018, E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 28ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2023, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 110/2023, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Artigo 1º Fica alterado o §1º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1557, de 07 de dezembro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

“§1º O valor da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, é fixado em uma e meia (1,5) Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP por hora de serviço trabalhada.”

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

FÁBIO ROGÉRIO TONON
Presidente da Câmara